



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2022

Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda

Dispõe sobre modificação do Anexo II da Lei Complementar Nº 109, de 04 de janeiro de 1999, que trata do Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município.

Art. 1º Fica modificado o Anexo II da Lei Complementar nº 109, de 04 de janeiro de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

INDÚSTRIAS E ATIVIDADES PROIBIDAS NO TERRITÓRIO
DE CAÇAPAVA

| TIPOS |
|------------------------------------------------------|
| PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA POR USINA TERMOELÉTRICA |
| EXPLORAÇÃO DE PEDREIRAS – EXTRAÇÃO DE PEDRAS |
| FABRICAÇÃO DE FIBROCIMENTO E AMIANTO E CLÍNQUER |
| FABRICAÇÃO DE CAL |
| FABRICAÇÃO DE FERRO GUSA E FERRO ESPONJA |
| PRODUÇÃO DE AÇO EM FORMAS PRIMÁRIAS |
| PRODUÇÃO DE FERRO-LIGAS EM FORMAS PRIMÁRIAS |
| PRODUÇÃO DE LAMINADOS PLANOS E NÃO PLANOS |
| PRODUÇÃO DE FUNDIDOS DE FERRO E AÇO |
| PRODUÇÃO DE FORJADOS DE FERRO E AÇO |
| PRODUÇÃO DE METAIS E NÃO FERROSOS |
| PRODUÇÃO DE LIGAS DE METAIS NÃO FERROSOS |
| PRODUÇÃO DE LAMINADOS E EXTRUDADOS DE METAIS |
| PRODUÇÃO DE FUNDIDOS DE METAIS NÃO FERROSOS |
| PRODUÇÃO DE FORJADOS DE METAIS NÃO FERROSOS |
| PRODUÇÃO DE SOLDAS E ANODOS PARA GALVANOPLASTIA |
| PRODUÇÃO DE PÓ METÁLICO DE PEÇAS SINTETIZADAS |
| PRODUÇÃO DE GRANALHA |
| PRODUÇÃO DE MUNIÇÃO PARA ARMAS DE FOGO |
| PRODUÇÃO DE MATERIAL BÉLICO PESADO |
| PRODUÇÃO DE CARREGAMENTO E MONTAGEM DE MUNIÇÕES |
| PRODUÇÃO DE MATERIAL BÉLICO PESADO NÃO ESPECIFICADO |
| PRODUÇÃO DE CELULOSE, PASTA MECÂNICA |
| PRODUÇÃO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO OU ESCRITA |



Handwritten signature in blue ink.



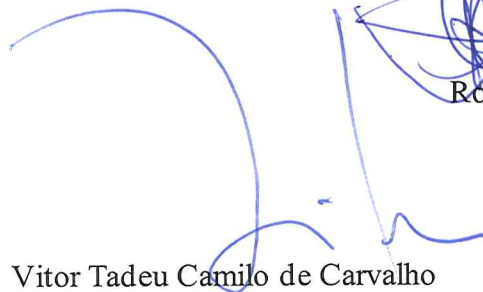
Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

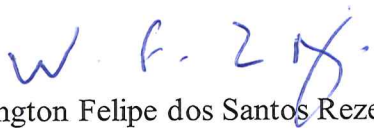
| |
|------------------------------------------------------|
| PRODUÇÃO DE PAPEL PARA EMBALAGEM |
| PRODUÇÃO DE PAPEL PARA FINS SANITÁRIOS |
| PRODUÇÃO DE PAPELÃO CARTÃO OU CARTOLINA |
| PRODUÇÃO DE COUROS E PELES |
| PRODUÇÃO DE QUÍMICOS ORGÂNICOS |
| PRODUÇÃO DE QUÍMICOS INORGÂNICOS |
| PRODUÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS |
| PRODUÇÃO DE PRODUTOS ORGÂNICOS BÁSICOS |
| PRODUÇÃO DE PRODUTOS DA DESTILAÇÃO DO CARVÃO MINERAL |
| PRODUÇÃO DE ÓLEOS E GRAXAS LUBRIFICANTES |
| PRODUÇÃO DE RESINAS TERMOPLÁSTICA |
| PRODUÇÃO DE PLASTIFICANTES |
| PRODUÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS |
| PRODUÇÃO DE FERTILIZANTES |
| PRODUÇÃO DE PÓLVORA, EXPLOSIVOS E DETONADORES |
| PRODUÇÃO DE FÓSFOROS DE SEGURANÇA E PIROTÉCNICOS |
| PRODUÇÃO DE DEFENSIVOS DOMÉSTICOS |
| PRODUÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS |
| PRODUÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO |

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 13 de outubro de 2022.


Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
1º Secretário


Rodrigo Meireles Cursino
Presidente


Wellington Felipe dos Santos Rezende
2º Secretário

